REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

OFÍCIO CIRCULAR

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 22/06/2012 **N.º30 / 2012**

SERVIÇO DE ORIGEM:

ENVIADO PARA:			
Gabinete do Secretário	☒	Delegações Escolares	☒
DRE	☒	Escolas Básicas e Secundárias	☒
DRPRE	☒	Escolas Profissionais Públicas	☐
DRQP	☐	Escolas Profissionais Privadas	☐
IDRAM	☐	Escolas Privadas	☐
DRT	☐	I.P.S.S.	☐
IRT	☐	Sindicatos	☒
DRJ	☐	Casas da Madeira	☐
Madeira Tecnopólo	☐		

ASSUNTO: "TRANSFERÊNCIA POR AUSÊNCIA DE SERVIÇO DOS DOCENTES DE ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO OU DE ENSINO OBJECTO DE EXTINÇÃO – ARTIGOS 28º a 30º DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 14/2009/M DE 8 DE JUNHO"

Considerando que os estabelecimentos de educação/ensino/serviço técnico de educação abaixo mencionados são objeto de extinção, a partir do ano escolar de 2012/2013, junto envio a V. Exª., o formulário em anexo no sentido de serem identificados os docentes a transferir nos termos dos artigos 28º a 30º do Decreto Legislativo Regional nº 14/2009/M de 8 de junho:

EXTINÇÃO

- **Jardim de Infância "O Baloiço"**
- **Infantário Santo António da Serra**
- **Serviço Técnico de Educação – Deficiência Auditiva**
- **Serviço Técnico de Educação- Deficiência Visual**

Com os melhores cumprimentos

O DIRETOR REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/GF